

Projeto de Lei nº 02/2019, de 15 de Fevereiro de 2019.

“Altera a Lei Nº 184 de 26/11/2015, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.”

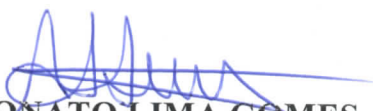
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitário de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial, conforme art. 2º da lei 184/2015, passará a vigorar com o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 15 de Fevereiro de 2019.



ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Reajuste do **piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.**”

Dirijo-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares para encaminhar Projeto de Lei Dispõe sobre o Reajuste do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”, em anexo, datado de 15 de fevereiro de 2019.

A presente propositura faz se necessário para a devida regulamentação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com fulcro no que determina a Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, pois o valor do referido piso é de R\$1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), necessitando, portanto de regulamentação do valor por parte do poder público desse município.

Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres membros dessa augusta Casa Legislativa tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de São José do Divino-PI, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos ilustres Vereadores na aprovação integral da matéria.

São José do Divino/PI, em data 15 de Fevereiro de 2019.



ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal